

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

O objetivo deste Termo de Referência é estabelecer as condições, especificações técnicas e requisitos para a aquisição de medalhas.

2. JUSTIFICATIVA:

Este item será utilizado para premiar, reconhecer e valorizar participantes de eventos, competições ou conquistas específicas, visando fortalecer a imagem da instituição e o vínculo com os envolvidos. As medalhas são elementos simbólicos importantes para a entrega de reconhecimento e são amplamente usadas em eventos esportivos, culturais e institucionais.

3. LOCAL / ENTREGA:

CEE Pirituba - Centro Esportivo Educacional Geraldo José de Almeida
Av. Agenor Couto de Magalhães, 32, Pirituba - CEP: 05174-000

4. ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAL:

4.1 Medalha Injetada Sob Pressão:

- 4.1.1 **Dimensões:** 60 mm x 60 mm, com espessura de 3 mm.
- 4.1.2 **Material:** Metal fundido, injetado sob pressão, com relevos em 3 dimensões.
- 4.1.3 **Acabamento:** Tratamento de superfície galvanizado nas cores ouro brilhante, prata brilhante e bronze.
- 4.1.4 **Detalhamento:** A medalha deve conter detalhes em relevos tridimensionais, garantindo um acabamento preciso e de alto padrão. A aplicação de resina de uma cor será feita sobre a medalha, para realçar os relevos e garantir um visual duradouro.
- 4.1.5 **Quantidade:**
Pirituba 1400 medalhas - 350 ouro - 350 prata - 700 bronze

4.2 Fita Personalizada:

- 4.2.1 **Dimensões:** 20 mm de largura x 850 mm de comprimento.
- 4.2.2 **Material:** Fita de poliéster ou material similar adequado para impressão.
- 4.2.3 **Tecnologia de Impressão:** Impressão por sublimação, garantindo alta durabilidade e resistência à lavagem e ao desgaste.
- 4.2.4 **Personalização:** A fita será personalizada de acordo com o design especificado pela instituição, podendo incluir logotipos, slogans ou outras informações necessárias.

4.3 Especificações Adicionais:

- 4.3.1 As medalhas devem ter um acabamento refinado, com ausência de falhas visíveis, bolhas ou imperfeições no processo de injeção e galvanização.
- 4.3.2 A resina aplicada deverá ser resistente ao desgaste e manter a qualidade visual ao longo do tempo.
- 4.3.3 A fita deve ser resistente, com boa durabilidade, cor vibrante e detalhes nítidos após a sublimação.

5. RESPONSABILIDADES:

- **Contratante:** Realizar o pagamento conforme o contrato.
Garantir o acesso às instalações para entrega.
- **Contratada:** Fornece as medalhas conforme as especificações.
Realizar a entrega no prazo estipulado.
Garantir a qualidade dos materiais e do serviço prestado.

6. PROPOSTA:

- 6.1 Prazo para recebimento da proposta: até 12 de dezembro de 2024.**
- 6.2** As propostas podem ser enviadas para o e-mail:
compras@institutomovimento.org.br até a data indicada.
- 6.3** O fornecedor deverá oferecer uma garantia do produto, especificando os termos e duração dessa garantia.
- 6.4** Forma de pagamento com emissão de nota fiscal, detalhando as condições de pagamento, prazos e qualquer informação relevante relacionada à transação financeira. Se houver custo de frete e/ou montagem, esses devem ser especificados claramente.
- 6.5** Descrição completa do item 4 e 5, incluindo todas as especificações técnicas, quantidades, modelos, marcas, bem como o prazo para entrega e montagem, se houver. Se aplicável, detalhes sobre o frete e custos de montagem devem ser fornecidos para uma avaliação precisa da proposta.

7. DOCUMENTOS:

Após a adjudicação da proposta vencedora, a contratada deverá fornecer os seguintes documentos se necessário:

- CNPJ;
- INSCRIÇÃO ESTADUAL;
- INSCRIÇÃO MUNICIPAL;
- CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL COM O INSS E IMPOSTOS FEDERAIS;
- CERTIDÃO DE REGULARIDADE MOBILIARIA E IMPOSTOS MUNICIPAIS;
- CERTIDÃO DE REGULARIDADE COM O FGTS;
- CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DÉBITOS TRABALHISTAS;
- CERTIDÃO DE REGULARIDADE COM IMPOSTOS ESTADUAIS.
- Outros documentos que possam ser solicitados pelo contratante

8. CRITÉRIO DE SELEÇÃO:

A seleção será realizada com base na avaliação da proposta que melhor atenda às necessidades do projeto, levando em consideração não apenas o valor apresentado, mas também a qualidade técnica e a abrangência das soluções propostas, incluindo:

- Qualidade da proposta técnica apresentada.
- Relação custo-benefício da proposta.
- Cumprimento dos requisitos estabelecidos neste termo de referência.

9. PROCEDIMENTOS PÓS-SELEÇÃO:

- 9.1** Declaração de proposta vencedora e recursos
- 9.2** Declarada a proposta vencedora, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para que qualquer interessado manifeste sua intenção de recorrer,

devendo esta ocorrer de forma motivada, isto é, indicando contra qual decisão e quais motivos pretende recorrer.

- 9.3 Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail compras@institutomovimento.org.br no prazo citado em resposta por e-mail.
- 9.4 Havendo quem se manifeste, será analisada a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir pela admissão ou não do recurso, fundamentadamente.
- 9.5 Decadência do direito de recorrer.
- 9.6 A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência deste direito.
- 9.7 Prazos para recurso e contrarrazões.
- 9.8 Uma vez manifestada a intenção de recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, por e-mail.
- 9.9 Os demais interessados serão intimados a apresentar suas contrarrazões também por e-mail, em um prazo adicional de 03 (três) dias, a contar do término do prazo do recorrente.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS :

- 10.1 A Instituto Movimento reserva-se o direito de solicitar ajustes ou correções nos serviços prestados, caso necessário, para garantir a conformidade com as especificações e requisitos estabelecidos.
- 10.2 Qualquer modificação ou aditamento a este termo de referência deve ser formalizado por escrito e acordado por ambas as partes.

DATA 21/11/2024.